SEMAD
PROC: 107/22
FOLHA: 831
Ass.

TERMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2022

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022, PARA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.653.408.0001/13, com sede à Praça do Centro Cívico, S/N, Centro, Caracaraí-RR , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Ilustríssimo Senhor **RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, inscrito no CPF n° 238.179.682-72, RG n° 0633107-6 SSP/AM, com endereço à Rua Marlon Conrado, N° 274, Bairro Santa Luzia, Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A**, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, N° 1302 - Lote 89 Andar 1, Cachoeira do Bom Jesus, CEP: 88.056-000 – FLORIANOPÓLIS – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001- 76, neste ato representada por, Sra. **ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ**, brasileira, portadora do CPF sob o n° 104.764.646-33 residente e domiciliada na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 107/2022, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do 3° Termo de aditamento à alteração da Cláusula Quinta com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de abril de 2026, e a aplicação de reajuste contratual com base na variação do IPCA no percentual de **4,26%**, conforme previsão contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 107/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica alterada a cláusula quinta do contrato, com prorrogação de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de abril de 2026, passando a viger com um prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

Assinado por 1 pessoa: ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/07FC-4485-7FC9-1864 e informe o código 07FC-4485-7FC9-1864

SEMAD
PROC: 107/22
FOLHA: 832
Ass.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor anual do contrato, após aplicação do reajuste de **4,26%,** passa a ser de **R$ 47.705,21 (quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e vinte e um centavos).**

Especificações	Valor do Lote Global	Vigência do processo
Contrato Nº 001/2022	R$ 45.756,00	12 meses
1º Aditivo de valor	R$ 45.756,00	12 meses
2º Aditivo de valor	R$ 45.756,00	12 meses
3º Aditivo de valor	R$ 47.705,21	12 meses
Total do Processo	R$ 184.973,21	48 meses

PARAGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício será emitida nota de empenho por estimativa, no valor de **R$ 31.803,47 (Trinta e um mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos)**, para cobertura de 8 (oito) meses; e no exercício seguinte será emitida nota de empenho por estimativa, no valor de **R$ 15.901,74 (Quinze mil, novecentos e um reais e setenta e quatro centavos)**, para cobertura de 4 (quatro) meses, na dotação específica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO	VALOR CONTRATADO
04.122.0001.2.002	3390.39.00	36	Recurso Próprio	R$ 47.705,21

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO GERAL DE DADOS E PRIVACIDADE

6.1. Acrescenta-se ao contrato ora aditado a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.2. Considerando a vigência da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

6.3. Considerando que as Partes celebram contrato no qual as obrigações e deveres de cada uma demandam o tratamento de dados pessoais;

6.4. Considerando que as partem zelam pela confidencialidade e proteção das informações tratadas no objeto deste instrumento;

6.5. Cláusula Primeira – Para cumprir com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, as partes concordam com a inclusão de uma nova cláusula no Contrato de Licenciamento de Uso de Software e Outras Avenças descritas abaixo, sem prejuízo das demais cláusulas não conflitantes:

6.6. DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PESSOAIS

6.6.1. Cada parte responderá pelo tratamento de dados pessoais na medida de sua atuação e conforme seu respectivo papel na cadeia de tratamento, nos termos da LGPD e demais legislações aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/07FC-4485-7FC9-1864 e informe o código 07FC-4485-7FC9-1864

SEMAD
PROC: 107/22
FOLHA: 833
Ass.

6.6.2. A CONTRATADA está ciente de que a propriedade da base de Dados Pessoais é única e exclusiva da CONTRATANTE, considerada CONTROLADORA DOS DADOS PESSOAIS, cabendo à CONTRATADA atuar como OPERADORA DOS DADOS PESSOAIS, realizando o tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as instruções da CONTRATANTE e para a execução do objeto deste contrato.

6.6.3. A CONTRATANTE declara que constituiu sua base de dados em consonância com a legislação vigente, cumprindo integralmente os critérios e condições estabelecidos na legislação, normas e códigos de auto-regulamentação aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, respondendo por todos os questionamentos referentes aos dados, a coleta, o armazenamento, notadamente pela sua veracidade e pela sua exatidão, bem como pela obtenção de todas as autorizações necessárias para tanto, conforme estabelecido na legislação vigente.

6.6.4. O tratamento dos Dados Pessoais fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE está limitado às finalidades previstas neste Contrato. É extremamente vedado o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades diferentes das expressamente determinadas neste Instrumento, o que inclui coletar, armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros quaisquer das informações obtidas por meio deste Contrato para finalidades não expressamente indicadas neste Instrumento.

6.6.5. As partes deverão implementar medidas razoáveis e apropriadas para proteger os dados pessoais e informações confidenciais utilizadas para fins de execução desse contrato, incluindo medidas contra perda, acesso ou revelação acidental ou ilegal, garantindo ainda backup e plano de recuperação de dados em caso de incidente com as informações veiculadas e armazenadas.

6.6.6. No caso de encerramento do Contrato ou a pedido da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá excluir os dados pessoais armazenados, inclusive de backups, conforme as estipulações legais e contratuais, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como as rotinas de retenção necessárias ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, segurança da informação, auditoria e continuidade dos serviços.

6.6.7. Assim sendo, quando da execução do contrato de prestação de serviço e/ou outros instrumentos jurídicos, de forma expressa ou não, as partes deverão observar de forma rigorosa o regime legal da proteção de dados pessoais, dedicando-se a proceder ao devido tratamento dos referidos dados, que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do serviço a ser prestado durante e, inclusive, após a vigência do contrato no estrito cumprimento da Lei.

6.6.8. Nesse sentido, as partes obrigam-se a:

6.6.9. Tratar e utilizar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, que deverá registrar, organizar, conservar, consultar ou transmitir, apenas e somente nos casos em que houver uma ou mais hipóteses legais aplicáveis ao tratamento.

6.6.10. Garantir que a aquisição, processamento e divulgação de dados pessoais estejam sujeitos à observância das leis e regulamentos aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais;

6.6.11. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades, para os quais tenham sido concedidos;

6.6.12. Garantir a confidencialidade dos dados;

6.6.13. Organizar de maneira técnica os dados contra qualquer destruição, perda, alterações, acidentais ou ilícitas, ou o acesso não autorizado, ainda os resguardando contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados;

Assinado por 1 pessoa: ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/07FC-4485-7FC9-1864 e informe o código 07FC-4485-7FC9-1864

SEMAD
PROC: 107/22
FOLHA: 834
Ass.

6.6.14. Garantir aos seus titulares o exercício dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

6.6.15. Assegurar que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros do corpo técnico que venham ter acesso aos dados durante a prestação de serviço e as atividades desenvolvidas cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

6.6.16. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, em prazo razoável e após a confirmação da ocorrência, sobre incidentes de segurança que possam acarretar risco relevante aos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, prestando as informações disponíveis para apoio à análise e eventual comunicação às autoridades competentes.

7. CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este 3° Termo Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial da Prefeitura, em cumprimento a Lei n° 8.666/03, com suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 08 de abril de 2026.

Pelo Contratante:

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO:23817968272

Assinado de forma digital por RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO:23817968272
Dados: 2026.04.09 13:33:22 -03'00'

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração
Port. N°136/2025

Pela Contratada:

ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ
CPF: 104.764.646-33
1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ N° 19.625.833/0001-76

Assinado por 1 pessoa: ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/07FC-4485-7FC9-1864 e informe o código 07FC-4485-7FC9-1864

SEMAD
PROC: 107/22
FOLHA: 835
Ass.

Testemunhas:

NOME: Manuella Silva dos Santos

CPF: 088.447.842-46

NOME: Laura Danielle Santana Palheta

CPF: 041.694.482-52

Assinado digitalmente por ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ (CPF: 104.764.646-33) Data: 09/04/2026 12:09

Assinado por 1 pessoa: ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/07FC-4485-7FC9-1864 e informe o código 07FC-4485-7FC9-1864

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

SEMAD
PROC: 107/22
FOLHA: 836
Ass.

Código para verificação: 07FC-4485-7FC9-1864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ (CPF 104.XXX.XXX-33) em 09/04/2026 12:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/07FC-4485-7FC9-1864